



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1219 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1219 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 048/2020

Itajá/RN, 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS por área de atuação – Educação, Saúde e Assistência Social em conformidade com o Edital nº 01/2020, com a finalidade de coordenar o processo de análise de currículo e realização de prova escrita dos candidatos inscritos e aptos a participarem de todas as fases desse processo.

RONISON INOCENCIO NUNES – LICENCIADO EM QUÍMICA

CPF: 102.858.594-20

DAMIÃO RENE SILVA BEZERRA – LICENCIADO EM QUÍMICA

CPF: 102.843.304-26

MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO – BACHAREL EM ECONOMIA

CPF: 700.010.794-41

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 049/2020

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Venilda Fernandes da Fonseca**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/02/2020 à 01/03/2020**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 02 de março de 2020.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 050/2020

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Maria José dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/02/2020 à 01/03/2020**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 02 de março de 2020.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 051/2020

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Antônio Gonçalves Sobrinho**, nomeado por meio da Portaria nº 073/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 012412/2019** através da **Ata de Registro de Preços nº 010901/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 052/2020

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura da Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial SRP nº 011612/2019** através da **Ata de Registro de Preços nº 010701/2020**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012001/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN). Declaro o interessado CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, CNPJ: 12.120.272/0001-04 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação,



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1219 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

qual seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 20 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012001/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Manutenção e funcionamento de contrato de rateio entre Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande Do Norte (COPIRN) e município de Itajá/RN, no período de janeiro a março de 2020. Declaro o interessado CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, CNPJ: 12.120.272/0001-04 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 20 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020801/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020801/2020, cujo certame se deu às 09:00h do dia 21/01/2020, sagrou os seguintes proponentes:

A empresa W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 31, 32, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 87, 88, 99, 104, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 168, 170, 171, 173, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 235, 236, 237, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 284, 285, 287, 288, 291, 292, 293 ; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 22, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 84, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 102, 103, 113, 124, 125, 126, 127, 177, 178, 180, 228, 229, 230, 232, 262, 270, 279, 299, 301, 303, 304 ; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 111, 123, 141, 144, 152, 208, 210, 212, 221, 226, 231, 233, 234, 250, 251, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 281, 290 ; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 100, 105, 106, 109, 110, 112, 114, 138, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 174, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 194, 206, 207, 209, 211, 213, 216, 224, 225, 227, 286, 289, 295, 296, 297, 298, 300, 302, 305, 306 ; ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 96, 98, 145, 146, 175, 222, 223, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, Vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos. Outrossim, Durante a Execução da presente Sessão Pública, fica o registro que os Itens: 89, 91, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 176, 283, não foram cotados por nenhum dos licitantes participantes do presente certame, sendo dessa forma considerados DESERTOS. Registramos ainda que o Item: 294, deu-se FRACASSADO.

Itajá/RN, 21 de Janeiro de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020801/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 21 de janeiro de 2020, que indicou as empresas W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 31, 32, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 87, 88, 99, 104, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 168, 170, 171, 173, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 235, 236, 237, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 284, 285, 287, 288, 291, 292, 293 ; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 22, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 84, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 102, 103, 113, 124, 125, 126, 127, 177, 178, 180, 228, 229, 230, 232, 262, 270, 279, 299, 301, 303, 304 ; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 111, 123, 141, 144, 152, 208, 210, 212, 221, 226, 231, 233, 234, 250, 251, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 281, 290 ; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 100, 105, 106, 109, 110, 112, 114, 138, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 174, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 194, 206, 207, 209, 211, 213, 216, 224, 225, 227, 286, 289, 295, 296, 297, 298, 300, 302, 305, 306 ; ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 96, 98, 145, 146, 175, 222, 223, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, conforme destacado no mapa de apuração, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93. E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 020801/2020 a Empresa W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, totalizando o valor de R\$ 532.580,90 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, totalizando o valor de R\$ 221.842,15 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, totalizando o valor de R\$ 66.092,35 (sessenta e seis mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, totalizando o valor de R\$ 540.465,24 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, totalizando o valor de R\$ 45.855,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 21 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO